POLÍTICA NACIONAL PNAB ALDIR BLANC

RESULTADO DOS RECURSOS DA ETAPA DE SELEÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2025

A Comissão de Organização e Acompanhamento do Edital de Chamamento Público nº 002/2025, constituída nos termos da Portaria n° 091/2025, torna público os resultados dos recursos recebidos referente ao Edital 002/2025.

RECURSO 01: À Comissão de seleção, com base na Etapa de Seleção do Edital 78/2025 venho solicitar alteração do resultado preliminar de seleção, conforme justificativa a seguir.

Justificativa: Gostaria de esclarecer que a desclassificação ocorreu não por ausência de coerência no plano de divulgação, mas sim por um esquecimento no envio do preenchimento específico deste item no momento da inscrição. Reconheço o equívoco e apresento, neste recurso, as informações necessárias para a devida análise.

Dessa forma, venho solicitar a reconsideração da desclassificação, tendo em vista que o conteúdo referente ao plano de divulgação está coerente e apenas não foi devidamente anexado por um erro pontual, que ora busco corrigir.

RESPOSTA: Prezado proponente, os membros da Comissão de Análise e Seleção (CAS) procederam a análise do recurso recebido, ao qual segue abaixo a resposta:

Entende-se por “Análise de mérito cultural" a identificação, tanto individual quanto sobre seu contexto social, de aspectos relevantes dos projetos culturais, concorrentes em uma mesma categoria de apoio, realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos no Anexo III, item 14 do edital, “(**14. CRITÉRIOS UTILIZADOS NA AVALIAÇÃO DE MÉRITO CULTURAL (Anexo III) -** A avaliação dos projetos será realizada mediante atribuição de notas aos critérios de seleção.”

Em conformidade ao Item 15. do Edital: Os critérios gerais são eliminatórios de modo que o agente cultural que receber **pontuação 0 em algum dos critérios será desclassificado do Edital**.

Considerando que no FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO – PLANO DE TRABALHO - ANEXO II, O **ITEM E - Coerência do Plano de Divulgação no Cronograma, Objetivos e Metas do projeto proposto**, restou sem preenchimento.

Considerando que a proponente enviou o Anexo II com o item preenchido, de forma extemporânea à fase da Seleção e Análise de Mérito, quando não cabe envio de novos documentos em Formulário de Recurso.

Assim o recurso foi **INDEFERIDO**.

Ponte Alta, 5 de junho de 2025.

POLÍTICA NACIONAL PNAB ALDIR BLANC

gov.br Documento assinado digitalmente
EDSON JULIO WOLINGER
Data: 05/06/2025 14:10:10-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

EDSON JULIO WOLLINGER
Prefeito Municipal

VIVIANE CORREA DE SOUSA:06881448961
Assinado de forma digital por VIVIANE CORREA DE SOUSA:06881448961
Dados: 2025.06.05 13:30:17 -03'00'

VIVIANE CORRÊA DE SOUSA
Secretária Municipal de Educação

gov.br Documento assinado digitalmente
ELIZANDRA SILVA PEREIRA
Data: 05/06/2025 13:59:10-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ELIZANDRA SILVA PEREIRA
Coordenadora de Cultura